

**DECRETO DE Nº 117**  
**DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente -  
FMDCA e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal de nº 14/2015 Art.62, Parágrafo Único de 08 de maio de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado como Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA, do Município de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, o Srº **José Leivaldo Oliveira**;

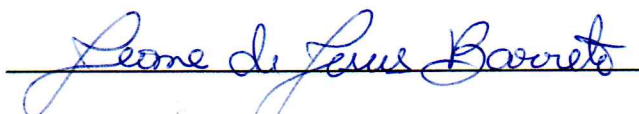
**Art. 2º**- O Gestor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente- FMDCA, realizará procedimentos respeitando-se a Lei 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 101/2000;

**Art.3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

**Art.4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**



**JEANE DE JESUS BARRETO**

Prefeita Municipal